

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Jorge Iansen, nascido em São Pedro do Sul, era agricultor. Casou-se aos 23 anos, em Santa Catarina, com Balbina Vieira Iansen, e dessa relação tiveram os seguintes filhos: Clairo, Clarice, Claiton, Clairton e Claisson. Mais tarde, passou a residir em Venâncio Aires, onde fundou o Salão Paroquial da Ponte Queimada, sendo o presidente do CPM local.

Veio para Porto Alegre devido a dificuldades na agricultura. Passou a morar na Vila do Respeito e engajou-se na luta comunitária, participando da fundação da Associação dos Moradores da Vila do Respeito e do Conselho Fiscal. Foi presidente por muitos anos e, juntamente com a diretoria da Associação, conseguiu grandes benefícios para a comunidade.

Participou da Federação Rio-Grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros (Fracab) e da União das Associações de Moradores de Porto Alegre (UAMPA), como conselheiro, e da Articulação das Associações da Zona Norte. Esteve presente em dois congressos da Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam) e em um Congresso das Classes Trabalhadoras (Conclat) em Brasília. Participou, também, da União Nacional de Servidores Públicos (UNSP), representando os funcionários públicos como Diretor de Assuntos Municipais.

Foi funcionário público e um líder comunitário representativo. Suas principais bandeiras foram a luta incansável pelos direitos dos funcionários públicos, da Associação de Moradores e do Clube das Mães. Lutou pela regulamentação das vilas, pela saúde e educação. Candidatou-se a vereador, conseguindo boa votação.

Foi um ótimo pai, sempre presente na vida familiar. Suas principais virtudes eram o companheirismo, a perseverança e a liderança. Contribuiu muito com a comunidade, sendo um dos principais responsáveis pela defesa dos moradores e da construção coletiva realizada em sua Vila.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2008.

VEREADOR MAURO ZACHER

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Jorge Iansen o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Quinze de Fevereiro – Vila Minuano –, localizado no bairro Sarandi.

Art. 1º Fica denominado Rua Jorge Iansen o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Quinze de Fevereiro – Vila Minuano –, localizado no bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.